

15:47



DECRETO Nº 106-2...



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o fato que a data de 28 de outubro é considerada DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO e, a mesma no exercício de 2025 se dará numa terça-feira,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 49.889 de 28 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, que considera ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, o dia 31 de outubro de 2025, por transferência do dia 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o dever de se manifestar os agradecimentos e cumprimentos aos Servidores Públicos Municipais que não medem esforços para cumprirem seus tarefas no dia-a-dia;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, o dia 31 de outubro de 2025 - sexta-feira, por transferência do dia do FUNCIONÁRIO PÚBLICO, 28 de outubro.

§ 1º - O dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) será considerado como expediente normal.

§ 2º - O referido Ponto Facultativo será observado pelas repartições municipais, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Comuniquem-se as Repartições públicas municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito 30 de setembro de 2025

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito